Parlamento Europeu

Exma. Senhora Ursula von der Leyen
Presidente da Comissão Europeia

Exmo. Senhor António Costa
Presidente do Conselho Europeu

Exma. Senhora Kaja Kallas
Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança
Vice-Presidente da Comissão Europeia

Lisboa, 2 de novembro de 2026

Assunto: Repressão de manifestações pacíficas em Portugal — comunicação de queixas internacionais

Exmas. Senhoras e Exmo. Senhor,

Venho dar conhecimento a V. Exas. de que apresentei, juntamente com outros representantes políticos portugueses, duas queixas internacionais relativas aos graves acontecimentos ocorridos em Portugal no contexto da repressão de manifestações pacíficas e de ações de protesto pelo direito à habitação: uma junto dos Procedimentos Especiais do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas e outra junto dos mecanismos competentes do Conselho da Europa.

As queixas documentam, designadamente, as operações policiais realizadas em Lisboa e no Porto, a utilização desproporcionada da força, a perseguição de manifestantes durante horas e o seu encurralamento através do bloqueio sucessivo de ruas e vias de saída, impedindo uma retirada segura. São igualmente expostos os relatos de agressões a pessoas em retirada ou já caídas no chão, de ferimentos graves e de agressão a uma pessoa com deficiência motora, bem como os obstáculos colocados ao acesso a assistência médica de emergência.

Os acontecimentos descritos suscitam sérias preocupações quanto ao respeito, pelas autoridades portuguesas, das obrigações internacionais em matéria de liberdade de reunião pacífica, liberdade de expressão, integridade física e proibição da tortura e de outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. A gravidade dos factos exige uma investigação independente e efetiva, capaz de apurar não apenas a atuação dos agentes no terreno, mas também as decisões tomadas, as ordens transmitidas e a respetiva cadeia de comando.

Atenta a gravidade dos factos e as questões que suscitam quanto ao respeito pelos direitos fundamentais e pelo Estado de direito, considero importante que os mesmos sejam do conhecimento das instituições europeias. Para esse efeito, junto cópia integral das duas queixas apresentadas.

A repressão de manifestações pacíficas e de ações de protesto pelo direito à habitação não pode ser tratada como uma questão exclusivamente interna, alheia aos compromissos comuns assumidos pelos Estados europeus.

O respeito pelos direitos fundamentais, pela liberdade de reunião pacífica e pelo Estado de direito constitui um fundamento da própria União Europeia. A violência policial e a restrição efetiva da possibilidade de abandonar o local em segurança exigem escrutínio e não podem ser afastadas pela invocação genérica da ordem pública ou da autonomia operacional das forças de segurança.

A presente comunicação visa, assim, dar conhecimento formal a V. Exas. da apresentação destas queixas e dos factos nelas descritos, no quadro das responsabilidades das instituições europeias na defesa dos direitos fundamentais e do Estado de direito.

Com os melhores cumprimentos,



Catarina Martins
Deputada ao Parlamento Europeu

Catarina Martins, MEP
Parlamento Europeu SPINELLI 1H242, Rue Wiertz, 60, 1047 Bruxelas, Bélgica
+32 228 45846 - catarina.martins@europarl.europa.eu